



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS - TO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - I C P - B R A S I L .

DIÁRIO EDIÇÃO Nº 336



ANO IV - DARCIÓPOLIS, SEXTA – FEIRA 08 DE MARÇO DE 2024

SUMÁRIO

PÁGINA 01

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

LEI Nº. 478/2024

LEI Nº. 478/2024 DE

05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei de Diretriz Orçamentária nº 476/2024 e Lei Orçamentária Anual nº 477/2024 e dá outras providências.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS/TO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 074/2024.

OBJETO: contratação de prestação de serviço de assessoramento, aconselhamento, orientação e apoio ao controle interno do executivo, em especial nas atividades de gerenciamento de riscos, complexidade e transparência. MODALIDADE: Pregão Eletrônico tipo Menor Preço. ABERTURA: às 08hs00 do dia 20 de março de 2024. Informações no telefone (63) 3423-1136 e no site www.licitanet.com.br/www.darcinopolis.to.gov.br e pelo e-mail, licitacaodarcinopolis@gmail.com

Darcinópolis/TO, 04 de março de 2024.

JACKSON SOARES MARINHO
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Darcinópolis - TO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 15º, inciso I da Lei Municipal nº 476 de 2024 promulgada em 11 de janeiro de 2024 passa, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15º - O Chefe do Poder Executivo é autorizado na Lei Orçamentária de 2024 a:

II - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender as insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa atualizada do orçamento, na forma permitida no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, mediante a utilização dos seguintes recursos:

- da reserva de contingência;
- do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964;
- da anulação de dotações orçamentárias;
- do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- do produto de operações de crédito internas e externas;

Art. 2º - O artigo 5º, inciso I da Lei Municipal nº 477/LOA promulgada em 11 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo é autorizado na Lei Orçamentária de 2024 a:

II - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender as insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa atualizada do orçamento, na forma permitida no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, mediante a utilização dos seguintes recursos:

- da reserva de contingência;
- do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964;
- da anulação de dotações orçamentárias;
- do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- do produto de operações de crédito internas e externas;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro (02) do ano 2024 (dois mil e vinte quatro) .

JACKSON SOARES
MARINHO PREFEITO MUNICIPAL



Jackson Soares Marinho
PREFEITO MUNICIPAL